

Autógrafo nº 30/76

PROJETO DE LEI Nº 34/76

LEI Nº 1070

Suplementa verba constante do orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância que se segue, a verba codificada sob nº 2302-3111-137542802023 - Pessoal-Ambulância, recursos próprios R\$ 14.000,00

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial das verbas codificadas sob ns. - 2507-411110603281.017. Praças, parques e jardins em R\$.8.000,00 - (oito mil cruzeiros) e, 2508-3120.11634272067 - Matadouro em R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros)."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 1.976.

Dr. Elio Simionato
Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente

Jose Roberto Leao Rego
JOSE ROBERTO LEAO REGO
1º Secretário

Sydney Abranches Ramos
SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo em 19/ Outubro 1976